

# MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Tel.: (32) 3284-1750 – Fax: 3284-1799

CNPJ: 18.338.129/0001-70 – e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Site: www.belmirobraga.mg.gov.br



## LEI Nº 417, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

### “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício de 2014.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fia a despesa em R\$15.615.123,00(quinze milhões, seiscentos e quinze mil, cento e vinte e três reais), para exercício financeiro de 2014; sendo R\$9.749.366,00(nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), do orçamento Fiscal e R\$5.865.757,00(cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art.2º A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	371.764,00
1.2. Receita de Contribuições	242.220,00
1.3. Receita Patrimonial	250.362,00
1.6. Receita de Serviços	3.122,00
1.7. Transferências Correntes	12.843.019,42
1.9. Outras Receitas Correntes	47.997,00
<b>Soma</b>	<b>13.758.484,42</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	15.000,00
2.4. Transferência de Capital	3.500.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.515.000,00</b>
<b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
7.2. Receitas de Contribuições	400.000,00
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.058.361,42)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>15.615.123,00</b>

PUBLICADO POR TAFIXAÇÃO

Vinícius Fabbri Bomfante, 3  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

C.P.F. 047.887.236-28

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Belmiro Braga</b>	
01.01. Câmara Municipal	550.000,00
<b>2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga</b>	
02.01. Gabinete E Secretaria	886.259,00
02.02. Serviços De Finanças E Contabilidade	543.761,00
02.03. Serviço De Educação	3.241.548,00
02.03.01 Educação	2.399.194,00
02.03.02 Cultura	673.374,00
02.03.03 Comercio E Serviços	3.000,00
02.03.04 Desporto E Lazer	165.980,00
02.04. Serviço De Habitação, Obras E Urbanismo	2.930.382,40
02.04.00 Serviço De Habitação, Obras E Urbanismo	2.884.895,40
02.04.01 Serviço Meio Ambiente	45.487,00
02.05. Serviço De Saúde	3.200,00
02.06. Serviço De Assistência Social	418.830,00
02.06.00 Serviço De Assistência Social	268.882,00
02.06.02 Fundo Municipal Da Criança E Adolescente	149.948,00
02.07. Serviços De Estradas E Rodagens	1.096.516,00
02.08. Serviço De Agropecuária	424.899,60
02.09. Fundo Municipal De Assistência Social	342.430,00
02.10. Fundo Municipal De Saúde	4.170.297,00
02.10.01 Fundo Municipal de Saúde	325.985,00
02.10.01 Bloco Atenção Básica	3.217.021,00
02.10.02 Bloco Vigilância Em Saúde	122.902,00
02.10.03 Bloco Assistência Farmacêutica	95.000,00
02.10.04 Bloco Atenção Média E Alta Complexidade	253.660,00
02.10.05 Bloco Gestão Do SUS	155.729,00
<b>Soma</b>	<b>14.058.123,00</b>
<b>3. Fundo De Prev. Dos Servidores Do Município De Belmiro Braga</b>	
03.01. FUNPREV - Fundo De Previdência	997.000,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.615.123,00</b>

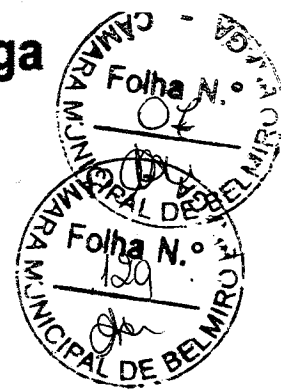


# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

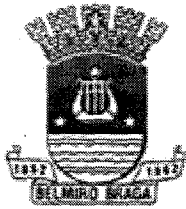


## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	550.000,00
04 Administração	1.387.770,00
08 Assistência Social	761.260,00
09 Previdência Social	931.000,00
10 Saúde	4.173.497,00
12 Educação	2.399.194,00
13 Cultura	673.374,00
15 Urbanismo	1.864.967,40
16 Habitação	230.000,00
17 Saneamento	466.928,00
18 Gestão Ambiental	45.487,00
20 Agricultura	424.899,60
22 Indústria	100.000,00
23 Comércio E Serviços	3.000,00
26 Transporte	1.251.516,00
27 Desporto e Lazer	165.980,00
28 Encargos Especiais	176.250,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.615.123,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.312.815,20
3.2. Juros e Encargos da Dívida	192,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.486.745,40
<b>Soma</b>	<b>11.799.752,60</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.745.437,40
4.6. Amortização da Dívida	59.933,00
<b>Soma</b>	<b>3.805.370,40</b>
99. Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.615.123,00</b>



## MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Tel.: (32) 3284-1750 – Fax: 3284-1799

CNPJ: 18.338.129/0001-70 – e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Site: www.belmirobraga.mg.gov.br



Art.4º Os Recursos da Reserva de contingência poderão ser destinados a abertura de créditos adicionais.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43, § 1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de Março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art.32 da Lei nº.101, de 04 de Maio de 2000, de acordo com o art.165, § 8º da Constituição Federal.

Art.7º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Belmiro Braga, 06 de Dezembro de 2013.

  
**Sergio Candido Bomfonte**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 334.411.896-04  
SERGIO CANDIDO BOMFONTE

PREFEITO MUNICIPAL